



São Carlos, 03 de julho de 2026.

Ref.: Resposta a recurso

Candidato(a): ***.161.362-**

Em resposta ao recurso apresentado, informamos que a comissão **indeferiu** a solicitação de participação na modalidade de ações afirmativas, uma vez que a autodeclaração exigida pelo Edital não foi apresentada no ato da inscrição. Conforme disposto no Art. 5º, § 7º, inciso I, do Edital, é vedada a inclusão de documentos que não tenham sido apresentados no ato da inscrição. Contudo, a inscrição da candidata foi **deferida para a modalidade de ampla concorrência**.